

disponibilizado na solução de voz do Tribunal, bem como permitir a ampliação do serviço para as unidades listadas no levantamento da demanda.

A solução ora escolhida apresenta a melhor combinação custo-benefício, tendo o melhor aproveitamento dos recursos do TJCE.

IX - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Notificar a empresa Telefônica Brasil S.A sobre a possível descontinuidade dos serviços prestados pela referida operadora. Mesmo que a empresa Telefônica Brasil S.A se sagre vitoriosa na licitação, os serviços serão migrados para o novo formato.

X - Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação não encontra dependência com outra contratação a ser realizada no âmbito do Tribunal de Justiça.

XI - Descrição de possíveis impactos ambientais

Em face da natureza do serviço, não vislumbramos impactos ambientais significativos com a celebração do futuro contrato.

XII – Estimativa do valor da contratação

Para levantamento preliminar dos custos foi realizada busca nos sites das maiores operadoras do país, de modo a verificar os valores dos planos de voz e dados oferecidos, conforme demonstrado abaixo:

PE Nº 33/2021 – Ministério da Economia			PE Nº 40/2021 - Polícia Rodoviária Federal DF			PE Nº 45/2022 – TRE BA		
Plano	Cus. Mensal	Preç. Gb	Plano	C. Mensal	Pr. Gb	Plano	C. Mensal	Pr. Gb
20 Gb	R\$ 7,60	R\$ 0,38	12 Gb	R\$ 18,80	R\$ 1,56	10 Gb	R\$ 8,25	R\$ 0,825

Com base no estudo, chegou-se ao preço médio de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos) por gigabytes de dados. Diante dos custos levantados é evidente a vantagem para que o Tribunal realize nova adesão a ARP Nº53/2021 decorrente do PE Nº33/2021 gerida pelo Ministério da Economia.

Desse modo, aplicando-se o referido valor registrado na Ata, chega-se ao seguinte custo total estimado:

Plano pretendido	Preço plano	Quantidade	Anual
20Gb	R\$ 7,60	12000	R\$91.200,00

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Constatou-se que para o serviço de mobilidade, objeto desta contratação, o Serviço Móvel Pessoal – SMP, operando em conjunto com as tecnologias de 3ª e 4ª Geração, é a solução de serviço disponível e capaz de atender a todos os requisitos de contratação propostos neste estudo.